Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2467, 19 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º - Para possibilitar a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o Art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo Iº, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412